



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

F

N.º
L E I N.º 44

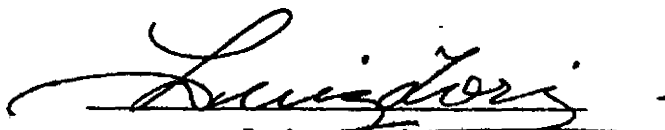
Súmula: Prorroga para o exercício de 1950 a vigencia da Lei nº 38, de 11 de Novembro de 1949, referente á abertura de um credito especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

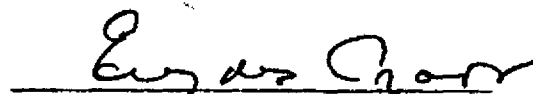
D E C R E T A

Artigo único - Fica com sua vigencia prorrogada para o exercício de 1950, a Lei nº 38, de 11 de Novembro de 1949, que abre um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para atender á despesa com a confecção de um Film de 300 metros, que servirá como documentário cinematografico do Municipio de Arapongas; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 17 de Março de 1950.


Luiz Tori

Presidente da Camara.


Euclides Prado
Primeiro Secretário.